

MENSAGEM Nº 072/2018

Imbituba, 17 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Luiz Cláudio Carvalho de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo  
Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro  
88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a Autorização de Celebração de Convênio, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 013/2018 - SEAD, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosivaldo da Silva Júnior**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 5056 /2018.**

Anexo a Mensagem nº 072, de 17 de setembro de 2018.

*Dispõe sobre a Autorização de Celebração de Convênio, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Segurança Pública, visando à conjugação de esforços conjuntos para a confecção de cédulas de identidade civil no Município.

**Art. 2º** Faz parte integrante desta Lei a minuta de Convênio constante no Anexo I.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de setembro de 2018.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito